



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.809/2011

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, discriminado por seu elemento de despesa:

06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.003 – GERENCIA DE SANEAMENTO

06.003.17 – Saneamento

06.003.17.512 – Saneamento Urbano

06.003.17.512.1030– Obras de Abastecimento de Água

06.003.17.512.1030.1186 – Construção de Poço Artesiano no PA Gato Preto

4490.51.00	Obras e Instalações	10.500,00
-------------------	----------------------------	------------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de abril de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0030-OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
02. Objetivo Garantir fornecimento de água de qualidade para a população							
03. Público Alvo População do PA Gato Preto							
04. Unidade Responsável Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos							
05. Horizonte Temporal () Contínuo () Temporário Início (04/2011) / Término (12/2011)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 10.500,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
Construção de um Poço Artesiano no PA Gato Preto	P	Poço Construído	UN	2011	1	10.500,00	
Função: 17	Subfunção: 512			TOTAL		10.500,00	
PPA						TOTAL	10.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
17-Saneamento	512- Saneamento Básico Urbano	0030-Obras de Abastecimento de água	P	Construção de um Poço Artesiano no PA Gato Preto	Construir um Poço Artesiano no PA Gato Preto.	10.500,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta